



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.404

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancione a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.466.613,75 (seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze cruzeiros, setenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

10.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.1 - Departamento de Assistência Médica	
13754272.080 - Manut. dos Serv. do Departamento	<u>6.466.613,75</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.939.984,13
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.939.984,12
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>2.586.645,50</u>
Total	<u>6.466.613,75</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta de juros do Fundo Ouro do convênio celebrado entre a Prefeitura e SIA/SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 15 de maio de 1992.

DD. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-